

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Warleson Ramos de Alecrim-376313	Galileia
----------------------------------	----------

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 23.03.13:

Daniel Bento Marçal-88778	Lagoa da Prata
---------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 05.06.13:

Cleiton Gonçalves Neto-305250	Lagoa da Prata
-------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 28.05.13:

Luiz André de Oliveira Silva-81062	Lagoa da Prata
------------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 29.05.13:

Ronan Francisco Ramos-329993	Lagoa da Prata
------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Mantena para a Penitenciária Regional de Barra de São Francisco-ES, por ordem judicial datada de 30.10.12:

Ozeias Camilo-286016	Barra de São Francisco-ES
----------------------	---------------------------

Ratificar a transferência do Presídio de Teófilo Otoni para a APAC de Teófilo Otoni, por ordem judicial datada de 17.05.13:

Eurico Paulo dos Santos-477358	Teófilo Otoni
--------------------------------	---------------

Ratificar a transferência do Presídio de João Pinheiro para a cadeia pública da comarca de Monte Carmelo, por ordem judicial datada de 13.03.13:

Daniel Lister B. de Sá Guimarães-477645	Monte Carmelo
---	---------------

Ratificar a transferência do Presídio de Unai para a cadeia pública da comarca de Estrela do Sul, por ordem judicial datada de 10.07.12:

Ernesto Fernando Zanetoni-460890	Estrela do Sul
----------------------------------	----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Unai para a cadeia pública da comarca de Vazante, por ordem judicial datada de 25.04.13:

Cezimar Tavares Cardoso-106439	Vazante
--------------------------------	---------

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Satiro para a cadeia pública da comarca de Vazante, por ordem judicial datada de 19.03.12:

Anderson Fabricio Rocha-17203	Vazante
-------------------------------	---------

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a cadeia pública da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 09.04.13:

Guilherme Caetano Minelli-451857	Canápolis
----------------------------------	-----------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária Regional de Barra de São Francisco-ES, por ordem judicial datada de 16.12.09:

Alexandro Gumiero-476918	Barra de São Francisco-ES
--------------------------	---------------------------

Da Penitenciária de Três Corações para o Centro de Detenção Provisória Franco da Rocha-SP, por ordem judicial datada de 05.04.13:

Cíntia de Cássia Corrêa-475162	Salto-SP
--------------------------------	----------

Do Presídio Promotor José da Costa para a Polinter-BA, por ordem judicial datada de 05.06.13:

Aleksandro Costa Correia-482585	Boa Nova-BA
---------------------------------	-------------

Do Presídio de Barbacena para a Polinter-RJ, por ordem judicial datada de 21.02.13:

Pablo Cristiano de O Andrade-463391	Rio de Janeiro-RJ
-------------------------------------	-------------------

Do Presídio de Andradas para a cadeia pública da comarca de São João da Boa Vista-SP, por ordem judicial datada de 02.09.11:

Jean Maciel Lino-478948	Aguaí-SP
-------------------------	----------

Do Presídio de Governador Valadares para a Polinter-BA, por ordem judicial datada de 15.06.11:

Cássio Brito Afonso-425567	Una-BA
----------------------------	--------

Do Presídio Sebastião Satiro para a cadeia pública da comarca de Tabira-PE, por ordem judicial datada de 13.06.13:

Adriano Freitas M de Lima-479898	Tabira-PE
----------------------------------	-----------

Retificar a ratificação de transferência do Presídio de Ituiutaba para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, com publicação no “Minas Gerais” do dia 11.06.13:

Onde se lê: Marcelo B. Silva-462091	Ituiutaba
Leia-se: Marcelo B. Silva-475566	Ituiutaba

Não ocorrendo a apresentação dos sentenciados nos estabelecimentos penais e médico-penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas nos termos da lei.

Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2013.

Pabloneli de Sousa Vidal	24 434986 - 1
--------------------------	----------------------

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Renata Ferreira Leles Dias

ATO Nº 004/2013
ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/89, ao servidor:

Contagem:
MaSP 906.941-0, Maria da Luz Miranda, ASEDs, II/D a partir de 22/05/13.
MaSP 903.582-5, Cristina Francisca, ASEDs, IV/D, a partir de 21/05/13.

	24 434909 - 1
--	----------------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATA Nº3820
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3820ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro José Carlos Condessa, presentes os Conselheiros Agueda Aparecida Silva Souto, Francisco Nogueira Machado, Maria Valéria Valle , Rodrigo Xavier da Silva e da Diretora e Secretária do Conselho Penitenciário, Maria Cláudia Barreto Van Gysegem, e demais servidores da Casa.

Passou-se em seguida ordem do dia :

Dra. AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO

028606/1- Alexandre Cosme da Cruz Silva – Vespasiano- Indef. de qualquer benefício nos Decretos de 2008 e 2011 e pela baixa dos autos em diligência.

32901/0- Gleisson Ferreira Lage – Contagem – Fav. Indulto da multa, vencida a relatora, nos termos do voto anexo.

32894/3- Jose Raimundo da Cunha – Vespasiano - Indef. de qualquer benefício para o crime impeditivo e indef. de qualquer benefício nos crimes comuns nos Decretos de 2011 e 2012.

Dr. JOSÉ CARLOS CONDESSA

66099/0 – Marcos Geraldo Rodrigues – BH – Indef. de qualquer benefício, nos termos do voto da Conselheira Agueda Souto, vencido o relator.

33882/9 – Tamires de Jesus Martins – Vespasiano – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

DR. FRANCISCO NOGUEIRA MACHADO

19487/8 – Gleidson Alexandre Fagundes – Vespasiano – Indef. de qualqer benefício. Dec. 2009 a 2012, nos termos do voto da Conselheira Agueda Souto.

MUTIRÃO

Dr. JOSE CARLOS CONDESSA

40581/6 – Alessandro Ferreira da Silva – Curvelo – Vista Dra. Agueda Souto.

40293/0- Alex Oliveira Lima – Boa Esperança – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

39093/6- Alexandre Gustavo Queiroz de Oliveira – BH - Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40139/1 - Edmilson Costa Lima – Sete Lagoas - Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40582/2 - Edson Souza Santos – Teofilo Otoni – Indef.de qualquer benefício. Dec. 7873/12.

40247/9 - Eduardo Evangelista da Silva – Betim - Fav. Indulto Dec. 7873/12.

13313/8 - Evaristo Dias Valadares – Curvelo - Fav. Indulto Dec. 7873/12 , vencida Dra. Agueda Souto que votou pelo indeferimento de qualquer benefício.

30734/9 – Fabiana Gomes Trintade – Curvelo – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40264/0 – Leonardo da Conceicao – Sete Lagoas – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40127/3 – Lourivaldo Santos de Jesus – Betim – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40830/6 – Matuzalem Vieira de Morais Junior – Contagem – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

19647/5 – Murilo Mendes – Coromandel – Vista Dra. Agueda Souto.

79146/7 – Paulo Ferreira Avelar – Sete Lagoas – Vista Dra. Agueda Souto.

40233/8 – Paulo Rogério da Silva – Curvelo – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40250/0 – Valter Miguel de Lima – Betim – Fav. Indulto Dec. 7648/11.

40303/6 – Vilso Felipe Roza – Piumhi – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

40857/1 – Westei Henrique Barbosa da Cruz – Contagem – Fav. Indulto Dec. 7873/12.

Dra. MARIA VALERIA VALLE DA SILVEIRA

40111/0 – Marcos Vinicius de Paula – Betim - Indef. de qualquer benefício. Dec. 7873/12.

Nada mais havendo,eu Maria Cláudia Barreto Van Gysegem , secretaria e Diretora deste Conselho Penitenciario do Estado de Minas Gerais, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2013.

	24 434953 - 1
--	----------------------

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI nº 10 /2013

Sindicância Administrativa
Sindicados: R. L. P. MASP 1.269634-0. C. R. S. S., MASP 1.269883-3. R. B. R. P. MASP 1.268456-9 e G. F. S., MASP 1.268424-7, todos em exercício no Presídio de Baão de Cocais, Unidade Prisional integrante da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente: Marcos Vinicius Cortezi
Membros: Francisco Felipe Ramos Martins

	Belo Horizonte, 24 de junho de 2013 .
--	---------------------------------------

MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Prisional

	24 434844 - 1
--	----------------------

Despachos

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 030 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor E.L.C.J., MASP. 1195854-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 031 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo W.H.C., Masp.1297119-8, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 032 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo C.A.N., MASP. 1272035-5, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2013 – 17

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 033 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo L.A.C.C.O., MASP.1178764-5, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 034 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor E.C.C.M., MASP. 1195612-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 035 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor M.B.A, MASP. 1195679-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 036 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor R.N.L., MASP. 1195084-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 037 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor C.E.O., MASP. 1195563-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

PORTARIA/GABINETE SEDS Nº 038 /2013 – Prorrogação do Afastamento Preventivo

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7º, da Resolução nº 1344, de 21 de novembro de 2012, acata a fundamentada solicitação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2013 a 24 de julho de 2013, do servidor C.R.A.J., MASP. 1195572-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício no Centro Socioeducativo de Uberlândia/CSEU/SUASE, unidade da Secretaria de Estado da Defesa Social, para averiguação de possíveis irregularidades.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 3777 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios gestores de seus prestadores, referente ao extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 118, de 15/09/2004, que trata, em caráter especial, do pagamento da oncologia (quimioterapia/radioterapia) e da Terapia Renal Substitutiva/TRS, até a recomposição dos tetos da Alta Complexidade e de TRS pelo Ministério da Saúde;
- a Resolução SES/MG nº. 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 404, de 06/12/2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.204, de 27 de julho de 2012, que altera o item 2.3 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUSMG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e hospitalar de média e alta complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a transferência de recursos financeiros, para o ressarcimento do extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) referente à competência de março de 2013, conforme especificado no anexo único desta resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 247.635,41 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), já efetuados os descontos referentes ao encontro de contas estabelecido nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e nº 1.437, de 17 de abril de 2013.

Parágrafo único. O recurso financeiro será transferido, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 237 4329 0001 334141 10.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14de junho de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES N.º 3777 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Valores a receber da SES/MG referente ao ressarcimento da produção de terapia renal substitutiva (TRS) - competência de março de 2013

Municípios gestores de seus prestadores	Deseonto total referente ao encontro de contas (deliberações CIB-SUS/MG nº 1.327/2012 e 1.437/2013)	Saldo a ser descontado pela SES/MG nas próximas competências - abril a agosto - 2013	Parcela do desconto referente a competência de março 2013	Valor apurado competência março 2013	Valor a receber da SES/MG
Alfenas	15.074,61	13.190,28	3.768,65	0,00	0,00
Araguari	23.785,30	19.871,38	5.946,33	940,76	0,00
Barbacena	6.336,28	6.336,28	2.376,11	0,00	0,00
Belo Horizonte	11.848,95	11.848,95	4.443,36	0,00	0,00
Betim	0,00	0,00	0,00	2.948,87	2.948,87
Campo Belo	109.921,37	93.949,16	39.529,93	14.281,63	0,00
Caratinga	0,00	0,00	0,00	555,59	555,59
Cataguases	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiro Lafaiete	9.686,42	9.686,42	3.632,41	0,00	0,00